**Projeto de Lei nº 141/2026**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar mediante anulação de dotações orçamentárias na Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências.**

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nos Arts. 41, I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Legislativo, autorizado a suplementar as dotações 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (Ficha 1) e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 13), bem como realizar a transferência entre categorias econômicas na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art.1º, será proveniente da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variável Pessoal ( Ficha5)... R$ 20.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Locomoção (Ficha 8) ..... R$ 15.000,00
**TOTAL..... R$ 35.000,00**

Art. 3º Os recursos provenientes da anulação conforme art. 2º serão reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

01.031.0001.1021 – Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (Ficha 1)...R$ 34.000,00

01.031.0001.2046 – Manutenção Sessões Legislativas
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (Ficha 13) ..... R$ 1.000,00
**TOTAL.....R$ 35.000,00**

Art. 4º Para efeito do que dispõem o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão das alterações previstas nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos do PPA 2026/2028, da LDO 2026 e assim contemplar as devidas modificações na Lei Orçamentária Anual, nº 4.806 de 11/12/2025, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de São Pedro para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 27 de julho de 2026.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário

José Henrique dos Santos Pereira
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata-se de uma adequação orçamentária estritamente técnica, legal e administrativa, visando à alocação eficiente dos recursos públicos para suprir as necessidades materiais e legais prioritárias do Legislativo Municipal no exercício vigente.

Assim, encaminhamos o incluso Projeto de Lei para apreciação dos ilustres Vereadores, pedindo-lhes sua aprovação em regime de urgência especial.

Atenciosamente,

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário

José Henrique dos Santos Pereira
2º Secretário

# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

São Pedro, 27 de julho de 2026

Os vereadores abaixo assinado integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal, vem à presença do Plenário, para requerer que o Projeto de Lei nº 141/2026, seja apreciado em Regime de Urgência Especial.

Justifica a urgência tendo em vista a necessidade de reforçar as dotações com a finalidade de atender os requisitos necessários para abertura de processos licitatórios.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário

José Henrique dos Santos Pereira
2º Secretário

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo 01097/2026

Projeto de Lei Nº 141/2026

Data: 30/07/2026 Hora: 08:41

Autor: Adriano Vitor de Oliveira, Luciano Mazzonet

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar mediante anulação de dotações orçamentárias na Câmara Municipal de São Pedro e dá outras